



## CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DA MESA Nº 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

**Dispõe sobre as datas e procedimentos para homenagens e concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Muzambinho, e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso de suas atribuições, como previsto no artigo 36, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, inciso I, e § 2º, inciso VII, do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos Capítulos V e VI do artigo do Regimento Interno, que trata das honrarias concedidas pela Câmara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento e organização das solenidades de homenagens, garantindo transparência, imparcialidade e participação popular;

**CONSIDERANDO** a importância de estabelecer prazos claros para indicações, a fim de viabilizar a adequada análise pela Comissão de Honrarias e a divulgação pela Assessoria de Comunicação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observar os prazos regimentais e legais, especialmente os do setor de compras, para a necessária aquisição de materiais, serviços e insumos para a realização das solenidades, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos) e a legislação municipal;

**CONSIDERANDO** a importância de estabelecer prazos claros para indicações, a fim de viabilizar a adequada análise pela Comissão de Honrarias, a tramitação administrativa e a divulgação pela Assessoria de Comunicação;

**CONSIDERANDO** que a execução das solenidades requer a mobilização de diversos setores e servidores da Casa, sendo essencial o planejamento antecipado para a convocação e designação adequada de pessoal, a fim de garantir a eficiência dos serviços e o pleno êxito dos eventos;

**CONSIDERANDO** a importância de estabelecer prazos claros para indicações, a fim de viabilizar a adequada análise pela Comissão de Honrarias, a tramitação administrativa e a divulgação pela Assessoria de Comunicação;

**CONSIDERANDO** que a Assessoria de Comunicação é responsável pela coordenação e divulgação das solenidades institucionais;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLVE:

**Art. 1º** As homenagens e concessões de honrarias pela Câmara Municipal de Muzambinho obedecerão ao cronograma e aos procedimentos estabelecidos neste Ato.

**Art. 2º** As indicações para as homenagens deverão ser encaminhadas à Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal, até as datas limites especificados no art. 3º, garantindo o devido processamento administrativo e a observância dos prazos legais para eventuais aquisições.

**Art. 3º** Ficam estabelecidas as seguintes datas para as solenidades de homenagens e respectivos prazos para indicação:

**§ 1º** Mulher Trabalhadora (Mês da Mulher) - A solenidade em homenagem à Mulher Trabalhadora será realizada no dia 13 de março de 2026, conforme estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 2, de 6 de março de 2007, que institui o Mês da Mulher. As indicações para a homenagem deverão ser encaminhadas até o dia 10 de fevereiro.

**§ 2º** Comenda José Octaviano Sales - Dia Municipal do Esporte - A homenagem aos Profissionais do Esporte será realizada no dia 27 de março, em conformidade com a Resolução nº 5, de 23 de dezembro de 2014, que institui a data comemorativa. As indicações para a solenidade deverão ser encaminhadas até 10 de fevereiro.

**§ 3º** Mérito Legislativo - Medalha Professor José Mariano Franco de Carvalho: A concessão desta honraria legislativa será realizada no dia 17 de abril, seguindo a Resolução nº 12, de 1989, com alteração da Resolução nº 27, de 1990. As indicações devem ser encaminhadas até o dia 17 de março. Essa Solenidade será realizada apenas nesta data no ano de 2026.

**§ 4º** Profissionais da Saúde - A solenidade em homenagem aos Profissionais da Saúde será realizada no dia 10 de julho, de acordo com o Decreto nº 3, de 31 de outubro de 2022. As indicações para a homenagem deverão ser enviadas até a data limite de 10 de junho.

**§ 5º** Dia Municipal do Maçom - o dia será comemorado na reunião ordinária no dia 17 de agosto, de acordo com a Lei nº 3.542, de 27 de junho de 2019.

**§ 6º** Mês da Docência - A solenidade em homenagem aos Docentes será realizada no dia 23 de outubro, conforme determina o Decreto nº 2, de 15 de setembro de 2021, devendo as indicações serem encaminhadas até o dia 23 de setembro.

**§ 7º** Cidadania Honorária - A Solenidade será realizada no dia 27 de novembro de 2026, de acordo com o Regimento Interno da Casa, devendo as indicações serem encaminhadas até o dia 27 de outubro.

**Art. 4º** Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal será responsável por receber, organizar e divulgar as indicações, bem como pelo planejamento e execução das solenidades, em coordenação com a Comissão de Honrarias e os demais setores administrativos, especialmente o setor de compras e o setor da Assessoria do Legislativo, seguindo o calendário oficial das atividades do Legislativo.

**Parágrafo único:** Fica facultado à Mesa Diretora, mediante justificativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

fundamentada, ajustar as datas previstas nos dispositivos legais de instituição das homenagens, assegurando a compatibilidade com o calendário oficial da Casa e a logística necessária para a realização simultânea de múltiplas solenidades.

**Art. 5º** As despesas inerentes às solenidades de homenagem incluirão, de modo geral, a aquisição de itens simbólicos como fotos, canecas personalizadas e placas comemorativas, além do fornecimento de buffet a ser servido no piso superior da Câmara Municipal.

**§ 1º** Para a solenidade de Mulher Trabalhadora (Mês da Mulher), além dos itens previstos no *caput*, será acrescentada a entrega de uma orquídea para cada homenageada, como símbolo de reconhecimento e distinção específico da data.

**§ 2º** Os valores e a forma de aquisição dos itens e serviços mencionados neste artigo seguirão as normas legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os procedimentos internos do setor de compras.

**Art. 6º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 5 de fevereiro de 2026.

Mesa Diretora

Israel Ramos Orlando  
Presidente

Mateus Pereira Coimbra  
Vice-presidente

Lúcia Aparecida Bernardes da Cruz  
Primeira-secretária

Carlos Donizetti Miranda  
Segundo-secretário

Registrado e publicado no lugar de costume e no sítio oficial em 5 de fevereiro de 2026, com base no artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, por minha ordem.

Israel Ramos Orlando  
Presidente